



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Ricardo Ribeiro Martins

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
David Francisco de Faria

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Karina Rachel Tavares Santos

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D' Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS	3
• CONSELHO SUPERIOR	4
• SECRETARIA-GERAL	9
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA	11

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 23.08.2022

Designa a Promotora de Justiça **VALÉRIA DE SOUSA LINCK** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 36ª Vara Criminal da Capital, especificamente para realização de audiências, no dia 23 de agosto de 2022, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa o Promotor de Justiça **RAFAEL ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI** para atuar no Projeto Justiça Itinerante no Sistema Prisional - Instituto Penal Oscar Stevenson - Benfica, no dia 26 de agosto de 2022.

Designa o Promotor de Justiça **GIULIANO SETA DE SOUZA ROCHA** para responder pelo expediente da Coordenação do CRAAI Nova Friburgo, no período de 16 a 31 de agosto de 2022, em razão de afastamento da titular, sem prejuízo de suas atribuições junto ao órgão de execução em que se encontra lotado (Processo SEI nº 20.22.0001.0046674.2022-45).

Exonera, a pedido, com eficácia a contar de 17 de agosto de 2022, nos termos do art. 54, inciso I, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, o servidor **NUNO CASTILHO COIMBRA DA COSTA**, Analista do Ministério Público - Área: Processual, matrícula nº 8555, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público Estadual (Processo SEI nº 20.22.0001.0042902.2022-39).

Designa **MARIA CAROLINA VICTORIA RODRIGUEZ**, matrícula nº 50000091, para prestar assessoramento ao Centro de Apoio Administrativo e Institucional dos Procuradores de Justiça, fazendo cessar os efeitos de sua anterior designação.



Nomeia **FELIPE RICHARD PINTO** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Amanda da Rocha Lima (Processo SEI nº 20.22.0001.0044924.2022-56).

Designa **FELIPE RICHARD PINTO** para prestar assessoramento ao Centro de Apoio Operacional das Procuradorias de Justiça (Processo SEI nº 20.22.0001.0044924.2022-56).

Nomeia **CINTHYA DOS REIS SANTOS**, matrícula nº 9185, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Rodrigo da Silva Alexandre, considerando-a exonerada do cargo em comissão de Assessoramento à Procuradoria, símbolo CCP, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0047306.2022-53).

Designa **CINTHYA DOS REIS SANTOS**, matrícula nº 9185, para prestar assessoramento à Gerência de Suporte ao Colégio de Procuradores de Justiça da Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 18 de janeiro de 2021, que a designou para prestar assessoramento direto aos Procuradores de Justiça integrantes do Conselho Superior do Ministério Público (Processo SEI nº 20.22.0001.0047306.2022-53).

Nomeia **RODRIGO DA SILVA ALEXANDRE**, matrícula nº 8737, para exercer o cargo em comissão de Assessoramento à Procuradoria, símbolo CCP, da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em vaga decorrente da exoneração de Cinthya dos Reis Santos, considerando-o exonerado do cargo em comissão de Auxiliar 3, símbolo A-5, da mesma estrutura (Processo SEI nº 20.22.0001.0047306.2022-53).

Designa **RODRIGO DA SILVA ALEXANDRE**, matrícula nº 8737, para prestar assessoramento direto aos Procuradores de Justiça integrantes do Conselho Superior do Ministério Público, fazendo cessar os efeitos do ato publicado no Diário Oficial de 08 de maio de 2019, que o designou para prestar assessoramento à Gerência de Suporte ao Conselho Superior do Ministério Público da Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados (Processo SEI nº 20.22.0001.0047306.2022-53).

I DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 22.08.2022

Processo SEI nº 20.22.0001.0025067.2022-76 - GTT-ADPF 635 - Cesso o auxílio.

I DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 23.08.2022

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0042055.2022-16 - GAECO - Indefiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0046995.2022-11 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0047003.2022-86 - GAECO - Defiro.

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0046997.2022-54 - GAECO - Defiro.

I AVISOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

XXXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A **PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CRISTINA PALHARES DOS ANJOS TELLECHEA**, na qualidade de Presidente da Comissão do XXXVI Concurso para ingresso na classe inicial da carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que os candidatos abaixo relacionados foram considerados **habilitados nas provas orais** realizadas no dia **23 de agosto de 2022** (terça-feira) e, consequentemente, autorizados a prosseguir no certame, nos termos do art. 65, § 2º, da Deliberação CSMP nº 76, de 24 de maio de 2021 (Regulamento do Concurso).



BANCA DE DIREITO PENAL, DIREITO PROCESSUAL PENAL, EXECUÇÃO PENAL E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Inscrição	Nome	Direito Penal	Direito Processual Penal	Execução Penal	Violência Doméstica	Média Banca I
14394073	MARINA DEGANI MALUF	85,00	95,00	98,00	75,00	88,60
13857371	PRISCILA CRISTINA FULANETTI ALBERTI RODRIGUES	80,00	95,00	90,00	100,00	90,50
14314100	STELLA FERNANDES RODRIGUES BALTAR	85,00	65,00	87,00	95,00	81,40
14724090	TAISA MAGRO OSTINI	95,00	70,00	95,00	100,00	88,50
13875370	THATIANE RABELO GONÇALVES	70,00	70,00	95,00	100,00	81,00
14662531	VITOR DOURADO GRACANO	90,00	50,00	100,00	100,00	82,00

BANCA DE DIREITO CIVIL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DIREITO EMPRESARIAL E DIREITO ELEITORAL

Inscrição	Nome	Direito Civil	Direito Processual Civil	Direito Empresarial	Direito Eleitoral	Média Banca II
13843788	ALINE DA SILVA PINHEIRO	90,00	85,00	85,00	100,00	89,50
14143119	AMANDA DE MENEZES CURTY	80,00	60,00	80,00	85,00	75,00
13892851	ANA CAROLINA SARMENTO PELUSO DE SIQUEIRA	65,00	65,00	85,00	85,00	73,00
13929968	BRUNO SABIONI BARRETO	80,00	85,00	85,00	90,00	84,50
14156300	DOUGLAS MIRANDA MUSSI	90,00	95,00	95,00	90,00	92,50
14120380	DRIELE DE OLIVEIRA MASCHIO	90,00	70,00	80,00	80,00	80,00
14067374	FABIO SILVA CORDEIRO PESSOA	75,00	70,00	85,00	95,00	79,50

BANCA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO TRIBUTÁRIO

Inscrição	Nome	Direito Constitucional	Direito Administrativo	Direito Tributário	Média Banca III
14430070	FERNANDA CAROLINE PELISSER	80,00	100,00	90,00	90,00
13950720	FERNANDA DE CARLI DA SILVA TOMÉ	85,00	85,00	90,00	86,00
14386631	FRANCISCO CAIO PINHO CAMURCA	80,00	80,00	80,00	80,00
13934449	HELENA KLEINE OLIVEIRA	65,00	70,00	80,00	70,00
14000202	ISMAEL AUGUSTO SIRIEIRO MONTEIRO	60,00	75,00	70,00	68,00
13842544	LEANDRO SOARES VIEGAS	90,00	95,00	85,00	91,00
14393751	LIA FREITAS LIMA	85,00	85,00	75,00	83,00

BANCA DE DIREITO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, TUTELA COLETIVA E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inscrição	Nome	Direito da Infância e Juventude	Tutela Coletiva	Princípios Institucionais do MP	Média Banca IV
14114097	LUCAS PRATA DA COSTA E SILVA	80,00	95,00	85,00	87,00
14672960	MANUELA MOURA MATTOS MINERVINO	80,00	80,00	80,00	80,00
14548852	MARCELA MARIA PEREIRA DA SILVA BARROS	65,00	60,00	45,00	59,00
14429730	MARCELO FERNANDES GUIMARÃES	70,00	50,00	60,00	60,00
14268388	MARCIO GONÇALVES AUGUSTO	55,00	35,00	70,00	50,00
14401258	MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO	90,00	80,00	90,00	86,00

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS



DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS

DE 18.08.2022

Processo da Assessoria Criminal nº MP-2022.00536229 (Origem: Processo nº 0153216-41.2021.8.19.0001 e 0243639-47.2021.8.19.0001, distribuídos ao IV Juizado Especial Criminal da Comarca da Capital) - Deixo de conhecer a matéria ora submetida nos autos do presente expediente.

DE 22.08.2022

Processo Eletrônico nº 0001082-11.2021.8.19.0007, distribuído ao Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barra Mansa. (IP Nº 090-04527/2020) - Não confirmo a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal e determino o encaminhamento ao Promotor de Justiça desimpedido para oferecer proposta de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0020386-72.2021.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF nº 134-03947/2021) - Confirmo a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

Processo Eletrônico nº 0017988-89.2020.8.19.0014, distribuído ao Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Campos dos Goytacazes. (APF nº 134-04061/2020) - Confirmo a recusa do oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal.

CONSELHO SUPERIOR

AVISO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** TORNA PÚBLICA a distribuição eletrônica dos processos abaixo relacionados, aos seguintes Conselheiros:

Em 22/08/2022:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2017.00382611 - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 07/17 - Parte(s): KINUGAWA FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. (ADV.: SAMUEL MOREIRA CARREIRO - OAB/RJ 95692);

2. Processo nº 2020.00976850 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 22/20 - Parte(s): SÔNIA GUIMARÃES ALVES E BANCO BRADESCO S.A. (ADV.: JOSÉ ANTÔNIO MARTINS - OAB/RJ 114760 E OUTROS);

3. Processo nº 2022.00719651 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0047551.2022-34 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DE NOTÍCIA DE FATO QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ;

4. Processo nº 2022.00739296 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITALVA / CARDOSO MOREIRA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0046858.2022-24 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2014.01039611;

5. Processo nº 2022.00745688 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047327.2022-68 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00449409, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2022.00105243 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0047742.2022-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS DEFICIÊNCIAS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA A TRAVESSA CARLOS CORREIA, COLUBANDÊ, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO;



2. Processo nº 2022.00732846 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITALVA / CARDOSO MOREIRA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0046489.2022-93 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2015.00655057, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2022.00740021 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITALVA / CARDOSO MOREIRA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0046914.2022-64 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2012.01071153;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2019.01071610 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 119/19 - Parte(s): MARCUS DAVID GOMES DE RESENDE E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS;

2. Processo nº 2020.00670671 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 31/20 - Parte(s): MARISTELA MATOS DE AZEVEDO, SELMA VIEIRA E OUTROS;

3. Processo nº 2021.00257719 - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 37/21 - Parte(s): SESES - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. (ADV.: FELIPE NAVARRO MALVÃO - OAB/RJ 203639);

4. Processo nº 2022.00739558 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITALVA / CARDOSO MOREIRA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0046889.2022-60 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2011.00789171;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2017.01278564 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0047534.2022-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA (ADV.: THAÍS OLIVEIRA DA SILVEIRO - OAB/RJ 204803);

2. Processo nº 2019.00028655 - Dois volumes - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047141.2022-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DO RECEBIMENTO INDEVIDO DE VERBAS SALARIAIS POR POLICIAL LICENCIADO DOS QUADROS DA CORPORAÇÃO;

3. Processo nº 2022.00729184 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046255.2022-09 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01031243, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2022.00749480 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046404.2022-60 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2021.00358386, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2021.00063640 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047612.2022-36 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;

2. Processo nº 2022.00739364 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0046876.2022-23 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00996755, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2022.00749476 - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046406.2022-06 - Assunto(s): COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO MPRJ Nº 2020.00401298, EM CURSO HÁ MAIS DE UM ANO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:



1. Processo nº 2021.00190453 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0047570.2022-06 - Assunto(s): APURAR E BUSCAR O RESSARCIMENTO DE SUPOSTO PREJUÍZO CAUSADO AO ERÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, EM DECORRÊNCIA DO PAGAMENTO INDEVIDO A INATIVOS;

2. Processo nº 2022.00732590 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITALVA / CARDOSO MOREIRA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0046445.2022-20 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00572729;

3. Processo nº 2022.00733653 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITALVA / CARDOSO MOREIRA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0046540.2022-74 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01335665;

4. Processo nº 2022.00745687 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047322.2022-09 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00743777, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2017.00556070 - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 49/17 - Assunto(s): VERIFICAR A LEGALIDADE DO DECRETO 005/2017, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ECONÔMICO-FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CORDEIRO;

2. Processo nº 2021.00563640 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0047187.2022-65 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA EXISTÊNCIA DE CARVOARIA CLANDESTINA NA RUA NEIRA, S/N, PRÓXIMO À CASA DE RECUPERAÇÃO VALE DO SENHOR, NO BAIRRO ENGENHO PEQUENO, MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU;

3. Processo nº 2022.00293908 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047502.2022-96 - Parte(s): PEDRO GABRIEL PEDROSO PASCHOA DE OLIVEIRA E INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITAÇÃO LTDA.;

4. Processo nº 2022.00738068 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046767.2022-56 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00289157, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

5. Processo nº 2022.00745469 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043965.2022-50 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01338464, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2017.00014510 - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 40/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA UTILIZAÇÃO DE MAQUINÁRIO PERTENCENTE AO ENTE PÚBLICO PARA USO PRIVADO NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA;

2. Processo nº 2022.00407884 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047450.2022-45 - Parte(s): EDUARDO FABRI DOS SANTOS;

3. Processo nº 2022.00745342 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0047254.2022-02 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.00095282, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

4. Processo nº 2022.00745685 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047305.2022-80 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2021.00850683, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;



Em 23/08/2022:

a. Conselheiro(a) ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA:

1. Processo nº 2022.00177462 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047497.2022-37 - Parte(s): WELLINGTON WADSON LINS E OUTROS;

2. Processo nº 2022.00743956 - SECRETARIA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047492.2022-75 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 2021.00509884, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018 E ARTIGO 6º, CAPUT, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 71;

b. Conselheiro(a) SUMAYA THEREZINHA HELAYEL:

1. Processo nº 2013.00706007 - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 59/14 - Assunto(s): APURAR A PRECARIIDADE DO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DO CIEP 111 - GELSON FREITAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MESQUITA;

2. Processo nº 2020.00513256 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEROPÉDICA - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0047622.2022-57 - Parte(s): DENILSON DE SOUZA FREITAS E OUTROS;

3. Processo nº 2022.00703016 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047059.2022-29 - Parte(s): BRUNO TOMAZ SILVA FERREIRA;

4. Processo nº 2022.00742844 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0046613.2022-43 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2019.01258540, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

c. Conselheiro(a) LUIZ FABIÃO GUASQUE:

1. Processo nº 2021.00791926 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045850.2022-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESMATAMENTO OCORRIDO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, CAMPO DO SANTANA, RIO DE JANEIRO;

2. Processo nº 2022.00757451 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0046604.2022-92 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00551177, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2022.00757452 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0046574.2022-29 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00304249, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

d. Conselheiro(a) WALBERTO FERNANDES DE LIMA:

1. Processo nº 2020.00277196 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0047727.2022-35 - Parte(s): ELIENE DE ARAÚJO BETTA E MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA;

2. Processo nº 2022.00745683 - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047295.2022-59 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00040964, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

3. Processo nº 2022.00750178 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047583.2022-43 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2020.00593410, NOS TERMOS DO ART. 37, C/C 32, II, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;



e. Conselheiro(a) FLÁVIA DE ARAUJO FERRER:

1. Processo nº 2022.00718123 - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0029976.2022-35 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 2021.00491233, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018 E ART. 6º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 71;

2. Processo nº 2022.00743959 - SECRETARIA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047487.2022-16 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 2019.00251964, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018 E ARTIGO 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 71;

f. Conselheiro(a) MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES:

1. Processo nº 2022.00743961 - SECRETARIA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047478.2022-65 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 2017.00518348, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018 E ARTIGO 5º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 71;

2. Processo nº 2022.00749824 - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047561.2022-55 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2022.00528545, NOS TERMOS DO ART. 37 DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227/18;

g. Conselheiro(a) CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA:

1. Processo nº 2019.00621072 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0047840.2022-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL;

2. Processo nº 2020.00074527 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 23/20 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE DE ALUNOS NO MUNICÍPIO DE QUATIS;

3. Processo nº 2022.00755944 - SECRETARIA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0047835.2022-29 - Assunto(s): ENCAMINHA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MPRJ Nº 2017.01232559;

h. Conselheiro(a) CLAUDIO VARELA:

1. Processo nº 2019.00725687 - Três volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 284/19 - Parte(s): EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO, REFRIMAN MANUTENÇÃO LTDA. E OUTROS;

2. Processo nº 2022.00024243 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0047733.2022-67 - Assunto(s): APURAR FUNCIONAMENTO DE ACOLHIMENTO IRREGULAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDENTIFICADO COMO ABRIGAMENTO DA IGREJA FONTES DOS MILAGRES;

3. Processo nº 2022.00743969 - SECRETARIA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047175.2022-98 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO PELA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 2018.00530762, EM ATENDIMENTO AO QUE PRECONIZA O ARTIGO 50, DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.227, DE 12 DE JULHO DE 2018.



SECRETARIA-GERAL

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA REGULAMENTAR SGMP Nº 08, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a solicitação e o processamento das certidões acerca da existência ou inexistência de procedimentos formalmente instaurados por membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o preceituado no artigo 2º da Resolução GPGJ nº 2.476, de 08 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o que consta no procedimento de gestão administrativa nº 20.22.0001.0021907.2022-36,

RESOLVE

Art. 1º - O requerimento de emissão de certidão deve ser apresentado, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), por meio do módulo "Petitionamento Eletrônico para Usuários Externos".

§1º - Para utilizar a ferramenta de petitionamento eletrônico, o usuário externo deve realizar cadastro prévio junto ao gestor do Sistema SEI-MPRJ, conforme orientações disponíveis no Portal SEI, do MPRJ, na página principal da instituição, na internet.

§2º - O requerimento deve ser formalizado com o completo preenchimento do formulário disponibilizado pela plataforma, sendo da responsabilidade do usuário o correto fornecimento dos dados necessários ao atendimento do pedido.

§3º - É vedada a solicitação de emissão de certidão apresentada em meio físico ou de modo diverso do indicado no *caput*.

Art. 2º - No requerimento devem, obrigatoriamente, constar:

I - nome da pessoa, física ou jurídica, objeto do pedido;

II - "nome fantasia", se houver, no caso de pessoa jurídica;

III - número do CPF ou do CNPJ da pessoa, física ou jurídica, objeto do pedido;

IV - a data de nascimento, quando pessoa física.

§1º - Os pedidos relativos à empresa matriz e filial podem ser apresentados em um mesmo requerimento.

§2º - Não é necessária a instrução do requerimento com qualquer documento acessório.

Art. 3º - A solicitação de certidão poderá ser emitida em face da pessoa já falecida ou do espólio, conforme indicar o requerimento.

Parágrafo único - A certidão emitida em face da pessoa falecida deverá, obrigatoriamente, conter a referência ao óbito.

Art. 4º - O petitionamento eletrônico gera um procedimento de gestão administrativa com a finalidade de atender ao requerimento de emissão de certidão.

Parágrafo único - O sistema enviará, automaticamente, recibo eletrônico ao requerente, de modo a comprovar o petitionamento efetuado.

Art. 5º - O requerimento em duplicidade será desconsiderado e o procedimento de gestão administrativa respectivo será concluído ou apensado ao originário, caso ainda em tramitação.

Parágrafo único - Considera-se em duplicidade o requerimento apresentado pelo mesmo solicitante e tendo como objeto a mesma pessoa, se formulado anteriormente e ainda sem conclusão.

Art. 6º - A pesquisa sobre a existência ou inexistência de procedimentos formalmente instaurados em face da pessoa física ou jurídica objeto do requerimento de certidão é baseada nos dados informados no formulário referido no §2º do artigo 1º e abrange todas as áreas de atuação do MPRJ.

§1º - O resultado da pesquisa deve ser consignado em informação própria a ser lançada no Sistema SEI.



§2º - Se o resultado da pesquisa for positivo, a informação observará os registros constantes dos sistemas informatizados do MPRJ e conterá os seguintes dados:

- a) número e tipo de procedimento instaurado;
- b) órgão responsável pelo processamento;
- c) atribuição ministerial pertinente.

Art. 7º - O procedimento de gestão administrativa será submetido à análise do órgão responsável pelo procedimento encontrado na pesquisa, para indicação do feito que deverá constar do teor da certidão a ser emitida, no prazo de 5 (cinco) dias.

§1º - A análise referida no *caput* será dispensada quando identificado procedimento de gestão administrativa anterior relativo à mesma pessoa física ou jurídica, com resultado da pesquisa idêntico e a situação do andamento dos procedimentos nela identificados permaneça inalterada, de acordo com consulta aos sistemas informatizados ou outras bases informacionais.

§2º - A dispensa da análise deverá ser consignada nos autos do novo procedimento, com a indicação da presença de seus requisitos e do número do procedimento anterior.

Art. 8º - Compete à Gerência de Comunicação (GECOM) a realização da pesquisa indicada no artigo anterior e à Diretoria de Comunicação e Arquivo (DCA) a emissão da certidão e sua disponibilização ao requerente.

Parágrafo único - O Diretor de Comunicação e Arquivo é o responsável pela subscrição da certidão emitida e, no seu eventual impedimento, a tarefa incumbirá ao Gerente de Comunicação.

Art. 9º - As comunicações da unidade do MPRJ responsável pelo processamento do requerimento de emissão de certidão com o usuário externo, assim como a disponibilização da certidão emitida, serão dirigidas ao endereço eletrônico (*e-mail*) informado no cadastro efetuado junto ao gestor do Sistema SEI do MPRJ.

Art. 10 - A certidão conterá numeração própria, sequencial e reiniciada a cada ano.

§1º - Caso seja identificada omissão ou erro material no teor da certidão emitida deverá ser promovida a retificação do documento, com o aproveitamento da numeração da anterior seguida da expressão "RETIFICADA".

§2º - A certidão emitida com omissão ou erro será cancelada, perderá a validade e o requerente será orientado a reconsiderá-la.

Art. 11 - É obrigatória a inserção, no teor da certidão, do texto "*Certidão emitida gratuitamente (artigo 5º, XXXIV, da CRFB/1988).*"

Art. 12 - Esta Portaria Regulamentar entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria SGMP nº 509, de 08 de outubro de 2019.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2022.

Dimitrius Viveiros Gonçalves

Secretário-Geral do Ministério Público

I DESPACHO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DE 22.08.2022

Procedimento SEI nº 20.22.0001.0009679.2020-10 (Assunto: Sindicância) - Aplico à sindicada a sanção de **REPREENSÃO**, em razão da violação aos deveres funcionais de pontualidade, urbanidade, boa conduta e observância das normas legais e regulamentares, previstos no artigo 39, II, III, V e VII do Decreto-Lei Estadual nº 220, de 18.07.1975, e no artigo 285, II, III, V e VII do Decreto Estadual nº 2.479, de 08.03.1979, em decorrência das ressalvas contidas na Avaliação de Desempenho relativa ao período de 1º de maio a 16 de junho de 2020.

I AVISO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS CANCELA a carteira funcional da ex-servidora extraquadro abaixo relacionada, tendo em vista a publicação de sua exoneração:



NOME	MATRÍCULA	Nº CARTEIRA
KIMIELLE CRISTINA SILVA	8164	3773

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Valença, vem NOTIFICAR o investigado **SILVIO CARNEIRO LACERDA**, identidade nº 72894488, CPF nº 860.322.247-91, nos autos do Procedimento nº 0004338-82.2021.8.19.0064 (Cartório 2ª Vara), para comparecimento no endereço Rua Comendador Araújo Leite, nº 323, Bairro Centro, Valença/RJ, no dia 15/09/2022, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, vem NOTIFICAR o investigado **ADÃO JUNIO CRISPIM DA SILVA**, identidade nº 12.203.903-5 - SSP/DETRAN, nos autos do Procedimento nº 0014093-86.2021.8.19.0014, para comparecimento no endereço Rua Antônio Jorge Young, nº 40, 3º andar, Pq. Conselheiro José Tomás Coelho, Campos/RJ, no dia 31/08/2022, às 11 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de São João de Meriti, vem NOTIFICAR o investigado **RENATO DE ARAÚJO FERREIRA**, identidade nº 20940371-6, nos autos do Procedimento nº 0069692-15.2022.8.19.0001, para comparecimento no endereço Av. Presidente Lincoln, nº 911, Sala 434, nesta cidade, no dia 14/09/2022, às 12 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, vem NOTIFICAR o investigado **LUCAS ALMEIDA MONTEIRO**, identidade nº 28.769.817-9 - IFP, nos autos do Procedimento nº 0027518-20.2020.8.19.0014, para comparecimento no endereço Rua Antônio Jorge Young, nº 40, 3º andar, Pq. Conselheiro José Tomás Coelho, nesta cidade, no dia 28/09/2022, às 11h30min, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Piraí, vem NOTIFICAR o investigado **DANIEL XAVIER DANTAS**, identidade nº 13591016 - SSP/MG, nos autos do Procedimento nº 094-01008/2020, para comparecimento no endereço Rua Barão do Piraí, nº 307, Centro, Piraí/RJ, no dia 29/08/2022, às 16 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Criminal de São Fidélis, vem NOTIFICAR a investigada **JENIFFE LADEIRA RIBEIRO BATISTA**, identidade nº 28412381-7, nos autos do Procedimento nº 141-00289/2016, para comparecimento no endereço Praça Prefeito Cícero de Moraes, nº 77, Centro, São Fidélis/RJ, no dia 08/09/2022, às 15 horas, para fins de celebração de **Acordo de Não Persecução Penal**, caso tenha interesse, nos termos do artigo 28-A do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de advogado ou defensor público, sendo certo que seu não comparecimento ou ausência de manifestação, na data aprazada, importará em rejeição do acordo, nos termos do artigo 5º, § 2º, incisos I e II, da Resolução GPGJ nº 2.429, de 16 de agosto de 2021.

I EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

7ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Cidadania da Capital

MPRJ nº 2022.00729427

Portaria nº: 2022.00729427

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CIDADANIA. POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO. UERJ - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA. PESSOAL REMUNERADO ATRAVÉS DE ORDENS BANCÁRIAS DE PAGAMENTO. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SEM OBSERVÂNCIA DAS REGRAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DOS DADOS E SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PARTICIPANTES. AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NA FORMA DE PAGAMENTO DOS TRABALHADORES CONTRATADOS. VALORES RETIRADOS MEDIANTE SAQUES EM ESPÉCIE NAS CONTAS BANCÁRIAS.

Código/Assunto MGP: 1800510

DATA: 22/08/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 7pjtcicap@mprj.mp.br.

5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital

MPRJ nº 2022.00622897

Portaria nº: 013/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Latam Linhas Aéreas S.A. - Descumprimento da oferta - Falta de informação - Responsabilidade do fornecedor.

Código/Assunto MGP: 1156

DATA: 18/08/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcicap@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias

MPRJ nº 2022.00724162

Portaria nº: 3047/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela individual. Condições precárias de habitação e exploração financeira. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada ao idoso Osvaldo Cabral Chaves. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900134

DATA: 18/08/2022



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias

MPRJ nº 2022.00722392

Portaria nº: 3048/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela individual. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada à idosa Alvina Pacheco Soares. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900134

DATA: 18/08/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Duque de Caxias

MPRJ nº 2022.00734337

Portaria nº: 3049/2022

Classe: Procedimento Administrativo

EMENTA: Pessoa idosa. Tutela individual. Exploração financeira. Situação de risco e de vulnerabilidade social relacionada à idosa Maria José Almeida Souza. Averiguação dos fatos narrados para eventual adoção de medidas judiciais e extrajudiciais pertinentes.

Código/Assunto MGP: 900134

DATA: 18/08/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjipddca@mprj.mp.br.

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Itaguaí

MPRJ nº 2022.00619239

Portaria nº: 11/2022

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CIDADANIA. Investigar a omissão no cumprimento da decisão da ADPF nº 584, transitada em julgado em 24.03.2020.

Código/Assunto MGP: 10288; 10307

DATA: 23/08/2022

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtoitg@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00512818.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00505309.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00736273.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00638711.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem **COMUNICAR** o indeferimento das notícias de fato autuadas sob os nºs 2020.00890912, 2022.00337122, 2022.00403214, 2022.00491156, 2022.00502736, 2022.00518942, 2022.00669196 e 2022.00673830.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoter@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00715249.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2021.00109074.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00464651.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00711460 - Ouvidoria 811347.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Duque de Caxias, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00727836.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcodca@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 301/2022 - MPRJ 2022.00575933.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccenig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 299/2022 - MPRJ 2022.00576859.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccenig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00737697.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00713979.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo São Gonçalo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00223102.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00742573.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcecap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº MPRJ 2022.00730919.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcosap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00672794 - Ouvidoria 809624.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato nº 223/2022 autuada sob o nº MPRJ 2022.00732546.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtconfr@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias úteis previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 328/2022 - MPRJ 2022.00704291.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico rodrigo.moraes@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00701730.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00703295 - Ouvidoria 811098.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.



Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Macaé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 2022.00497481.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcomac@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato autuada sob o nº 093/2022 - MPRJ 2022.00196829.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcenig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 033/2021 autuado sob o nº MPRJ 2021.00280919.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 009/2019 autuado sob o nº MPRJ 2018.00483522.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 005/2019 autuado sob o nº MPRJ 2018.00744128.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil nº 015/2018 autuado sob o nº MPRJ 2018.00495997.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cabo Frio, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.00355179.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjijucfr@mprj.mp.br.

Ficam a noticiante Ana Paula da Silva Brochini e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2021.00043673 - REG nº 049/2021.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcacap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00069119.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.00639290.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 3pjtcicap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2015.00967026.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoter@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.00736212.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoter@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Teresópolis, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2019.00861344.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcoter@mprj.mp.br.



Ficam os noticiantes e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo de São Gonçalo, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2018.00513423 - IC 64/2018.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcosgo@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00635000.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº MPRJ 2020.00452147.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcocgo@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Barra do Piraí, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob o nº 2021.00728590.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcobpi@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2016.00973336.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob o nº 2020.00469892.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível de Saquarema, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº MPRJ 2021.00876951.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcivsaq@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 66/2020 - MPRJ 2020.00429773.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcenig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 72/2020 - MPRJ 2020.00526244.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcenig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Proteção à Pessoa Idosa da Capital, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob o nº 2018.01156374.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjppicap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.